

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 7.907/2024**

Considera oficializado o encerramento das atividades escolares da EEUEF Boa Esperança.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 8.408/2024 (Processo E-DOCS nº. 2023-H746D/CEE-ES nº. 362/2023), aprovado na Sessão Plenária do dia 21-05-2024, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Considerar oficializado o encerramento das atividades escolares da Escola Estadual Unidocente de Ensino Fundamental Boa Esperança, situada no Córrego da Fortaleza, Distrito de Itaperuna, município de Barra de São Francisco, ES, a partir do início do ano letivo de 2024.

Vitória, ES, 03 de junho de 2024.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 03 de junho de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação